UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA
109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Prédio do Almoxarifado | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8023 | www.uft.edu.br | cep_uft@uft.edu.br

EDITAL N° 001/2015 – CEP/UFT
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

A Universidade Federal do Tocantins(UFT),por meio do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, torna público o **Edital nº 001/2015 para seleção de candidatos ao estágio curricular não obrigatório,** de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, b) Resolução Consepe nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT), c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado e frequente nos cursos de Administração, Direito, Comunicação ou Ciências Contábeis - cursos de graduação da UFT;

b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

c) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

a) *Curriculum Vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);

b) Histórico escolar atualizado.

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;

b) a segunda etapa constará de entrevista.

3.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4 Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	**Data e Horário**	**Local**
Divulgação do edital	20/11/2015	www.uft.edu.br
Período de inscrições	De 23 a 24/11/2015	CEP/UFT
Homologação das inscrições	25/11/2015	www.uft.edu.br
Entrevistas	A partir das 09 horas do dia 26/11/2015	Secretaria do CEP – 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Prédio do Almoxarifado
Prazo para recursos	De 27/11/2015 a 29/11/2015	Enviar e-mail para cep_uft@uft.edu.br
Divulgação do resultado final	30/11/2015	www.uft.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

Anexo I – Número de Vagas

5.2. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.3. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos por comissão própria.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8032, pelo e-mail cep_uft@uft.edu.brou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 20 de novembro de 2015

GIOVANA STEFANELO
Secretária do CEP-UFT

EDITAL N° 001/2015– CEP-UFT
ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS

SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFT)	Ciências Contábeis Direito Administração ou Comunicação Social	- Atendimento ao Público; - Responder e-mails; - Atendimento telefônico; - Organização de arquivos;	1